



BIO

ANO XLIX

Nº 1622

31 DE DEZEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE
Parte 02

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (INTERINO)

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

EDUARDO DE PAIVA GUEDES

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4744 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o caput do artigo 1º das Leis nº 4.390/2017 e 4.718/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.390, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Gilda Macedo, o prolongamento da rua de mesmo nome localizada no Bairro Purys, com 120 metros de comprimento e 8 metros de largura."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 4.718, de 28 de setembro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Gilda Macedo, a extensão do prolongamento da rua de mesmo nome localizada no Bairro Purys, com 100 metros de comprimento e 8 metros de largura."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Josimar Ribeiro Alves

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4745 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 14 da Lei nº 4.387 de 13 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 14, da Lei nº 4.387 de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Sendo solicitado o parcelamento este só poderá ser deferido mediante o pagamento à vista de 10% (dez por cento) do valor do saldo devedor para qualquer modalidade de contribuinte: (NR)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 495/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender pequenas despesas dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio e fique sob a responsabilidade do servidor PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS, Coordenador de Tesouraria, matrícula 124.1781, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Dotação: 10.301.2014.2098/3.3.90.30.00/ FR: 120 / Ficha 773.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 500/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, a partir de 01 de novembro de 2020, o regime de horário integral de **TARCILA RODRIGUES DE ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula nº. 111.2220, feita com fulcro na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e na Lei nº 3.554 de 27 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 11 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 544/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA, de acordo com os artigos 1º e 2º, inciso I, artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.299/99, e Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 e despacho exarado no Processo nº 13988/2020, que a **PENSÃO** devida a **CAIO CESAR DE AZEVEDO MARTINS DOS SANTOS**, a partir de 08 de novembro de 2020, em face do falecimento do servidor inativo **MARGARIDA MARIA ELIZIARIO DOS SANTOS**, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$ 4.015,20 (quatro mil e quinze reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 545/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/09/2020, conforme Processo Administrativo nº 8695/2020, à ex-servidora **MARIA MARTA BARBOSA**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 652,82 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 30 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 563/2020/GP

PRORROGA, a partir de 20 de novembro de 2020, por mais 40 (quarenta) dias, o prazo da Portaria nº 349/2020/GP, que determina Suprimento Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Governo e Planejamento e fique sob a responsabilidade do servidor **OROZIMBO BOIN**, Coordenador de Gabinete, matrícula 124.1819, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 130 (cento e trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01 de dezembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 575/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, de acordo requerimento formulado no processo nº 16.520/2020, de conformidade com o previsto no inciso I do § 1º do artigo 61, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **OTAVIA APARECIDA SAMPAIO ARAUJO**, do cargo em comissão de Adjunto de Promoção Social, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 17 de Dezembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 576/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, NATTANE DA SILVA OLIVEIRA, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.1585, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº490/2020/GP, na função de Presidente, em virtude da renúncia legal do servidor OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO, Procurador Geral Adjunto, matrícula 124.1854, para dar continuidade a apuração dos fatos relatados no Processo nº 15631/2020, com despacho do Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de Dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 577/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-06**, da servidora **ELAINE CORREA GONZE**, matrícula 111.303, da função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 578/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, ao servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, matrícula 111.1105, para exercer a função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29 de Dezembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 579/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 43, II, "a" da LOMTR,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, a totalidade dos ocupantes de cargos providos em comissão existentes no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 29 de dezembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4746 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Elaboração da proposta orçamentária para o exercício fiscal do Município de Três Rios para o exercício de 2021, em cumprimento às disposições da Constituição Federal de 1988, Art. 165 Parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal Art. 173 Parágrafo 2º e do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

Parágrafo Único - O Parágrafo 2º e do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;
- III** - a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** - as disposições gerais.

Página 1 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 estão identificadas no ANEXO I desta lei - Anexo de Metas Fiscais.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II do PPA 2018/2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II do PPA 2018/2021, a fim de compatibilizar a despesa fixada a receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Página 2 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
- V** - Programa de Trabalho;
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

Página 3 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

X - Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Fiscais e indicação das fontes de financiamentos;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Categoria, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo que serão geradas em 2021 com indicação das medidas de compensação;

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2021;

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

Página 4 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2021.

§ 1º - Os Orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

III – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2017 a 2020;

IV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

VI – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2019.

Página 5 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, sua Autarquia, seus Fundos e Empresas Estatais e Dependentes.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, e crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Página 6 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 10º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis e outras despesas destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2020, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020 e da anulação de despesas discricionárias.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Página 7 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 13 - O orçamento para o exercício de 2021 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,5 % da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com Art. 8º da Lei 101/00.

Art. 16 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Página 8 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 1º - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.

Página 9 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 18 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no Item I do Art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado.

Art. 19 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o limite autorizado pela lei orçamentária para 2021.

Art. 23 - As suplementações que se referirem à insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais não se subordinarão aos limites impostos na lei orçamentária anual, ficando, desde já, autorizadas todas as aberturas de crédito adicional suplementar para este grupo de despesa.

Página 10 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 24 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021.

Art. 25 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Página 11 de 16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 27 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único - A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei 101/00 com as alterações constantes do Art. 7º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 28 - A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 26 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal com as alterações constantes do Art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Página 12 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021 ou em créditos adicionais para 2021.

Art. 31 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

Página 13 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o término do exercício corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, a cada mês, na proporção de até um doze avos (1/12) do total da despesa orçada, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/88, efetivamente realizadas no exercício de 2020.

Página 15 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 34 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

§ 5º - Além das transferências do parágrafo anterior, caberá ao Executivo repassar ao Poder Legislativo os valores referentes às despesas com os inativos e seus respectivos pensionistas.

§ 6º - Os repasses dos parágrafos 4º e 5º obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29º da CRFB.

Art. 39 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

Art. 41 - O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas sem fins lucrativos observando o que dispuser a Lei 8666/93 particularmente ao Art. 116.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 53, de 14 de julho de 2017).

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Mala
Prefeito

Página 16 de 16


Município de Três Rios
Orçamento 2021
Anexo I

Demonstrativo Da Compatibilidade Da Programação Do Orçamento De 2021 Com As Metas Previstas No
Anexo De Metas Fiscais De LDO Para 2021

Dados	Valores	
	Corrente	Constante
Receitas Total Orçamento 2021	338.357.152,11	326.127.375,53
Receita Tributária	44.360.163,50	
Receitas de Contribuições	5.660.000,00	
Receita Patrimonial	1.543.590,00	
Receita de Serviços	40.841.204,68	
Transferências Correntes	239.204.030,46	
Outras Receitas Correntes	5.867.501,19	
Dedução Da Receita Corrente	- 21.028.000,00	
Receitas De Capital	21.868.982,36	
Receita Primária	336.825.562,11	324.651.144,29
Receita Patrimonial		
Juros Ativos	1.531.590,00	
Operações De Crédito		
Despesas Total	338.357.152,11	326.127.375,53
Passagem E Encargos Sociais	145.973.485,34	
Juros E Encargos Da Dívida	502.275,74	
Outras Despesas Correntes	133.978.290,89	
Investimento	40.494.388,22	
Amortização Da Dívida	12.068.365,59	
Reserva de Contingência	1.582.482,45	
Orçamento Impositivo	3.197.981,88	
Despesa Primária	325.786.509,78	314.011.093,76
Juros E Encargos Da Dívida	502.275,74	
Amortização Da Dívida	12.068.365,59	
Resultado Primário	11.039.052,33	10.640.050,44
Receita Primária	336.825.562,11	
Despesa Primária	- 325.786.509,78	

Resultado Nominal	12.068.365,59	11.632.159,60
Remuneração Depósito Bancário	1.531.590,00	
Juros E Encargos Da Dívida	- 502.275,74	
	1.029.314,26	
Dívida Pública Consolidada	87.663.021,14	84.494.478,21
Índice 2020		
PRECATÓRIOS NUNES AMARAL	87.386,53	
INSS - DÉBITO PARCELADO	87.999.561,39	
FOTR - DÉBITO PARCELADO	2.419.296,06	
PARCELAMENTO PARER	70.157,48	
PARCELAMENTO FORTS	6.706,42	
MAZAN LTDA	4.429.666,14	
LIGHT S/A	10.436.086,30	
PRECATÓRIOS	13.955.086,96	
Total	98.944.783,94	
Finado 2020		
(+) Juros e Encargos	537.275,74	
(-) Amortização	- 11.819.030,54	
Dívida Consolidada Líquida	65.227.639,01	62.879.813,93
Previsão 2020		
Disponibilidade - RP	22.435.302,13	

Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo das Metas Fiscais
Metas Anuais

Especificações	2021		2022		2023	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	338.357.152,11	326.127.375,53	351.891.438,19	327.702.717,51	367.726.552,91	330.869.062,79
Receitas Primárias (I)	336.825.562,11	324.651.144,29	350.298.584,59	326.219.355,32	366.062.020,90	329.371.367,99
Despesa Total	338.357.152,11	326.127.375,53	351.891.438,19	327.702.717,51	367.726.552,88	330.869.062,76
Despesa Primária (II)	325.786.509,78	314.011.093,76	338.817.970,17	315.527.908,65	354.064.778,81	318.576.617,88
Resultado Primário (III) = I-II	11.039.052,33	10.640.050,44	11.480.614,42	10.691.446,67	11.997.242,09	10.794.750,11
Resultado Nominal	12.068.365,59	11.632.159,60	12.551.100,21	11.688.348,17	13.115.899,74	11.801.283,92
Dívida Pública Consolidada	87.663.021,14	84.494.478,21	76.096.932,29	70.866.093,34	64.068.199,89	57.646.599,31
Dívida Pública Líquida	65.227.639,01	62.870.013,50	66.194.699,79	61.644.531,95	41.749.184,52	37.564.634,50

Inflação prevista para cálculo valor constante:

2021 - 3,75 =	1,037500
2022 - 3,50 = 1,035 x 1,037500 =	1,073813
2023 - 3,50 = 1,035 x 1,035 x 1,037500	1,111396



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2021

RF Art. 3º § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto a maior na folha referente ao aumento do salário mínimo	140.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	140.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	500.000,00
Despesas com pagamento de juros e amortização da dívida a maior	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	100.000,00
Ações indenizatórias e condenações trabalhistas	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	50.000,00
Sequestros judiciais	53.772,16	Abertura de Créditos Adicionais utilizando a reserva de contingência	53.772,16
Realização a menor das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais	738.720,29	Cancelamento de dotações de despesas discricionárias	738.720,29
Total	1.582.492,45	Total	1.582.492,45



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
2021
Anexo de Metas Fiscais
Origem dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

I - Receitas Realizadas	2017	2018	2019
Receita de Capital Alienação de Ativos (I)	460.567,07	161.244,95	113.080,39
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	109.305,47
Alienação de Bens Imóveis	460.567,07	161.244,95	12.713,91
II - Despesas Executadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	11.659.765,06	17.108.473,02	16.113.398,72
Despesas de Capital	11.659.765,06	17.108.473,02	16.113.398,72
Investimentos	3.475.509,06	11.370.192,38	6.714.136,50
Amortização da Dívida	8.184.255,20	5.738.280,64	8.399.262,22
Saldo Financeiro (III) = I - II	-11.199.197,99	-16.947.228,07	-15.000.318,34

Nota: Os valores negativos foram cobertos por receita corrente e transferências voluntárias de capital nos períodos correspondentes.



Município de Três Rios
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2021

Especificações	Valores Nominais - R\$						
	2016	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio Líquido							
Total	49.536.869,84	71.411.386,57	44,16	141.655.880,99	98,37	153.852.653,50	8,61

Fonte: DMPL - PCASP

Nota: Evolução em relação ao exercício imediatamente anterior



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC São Sebastião, 81
CNPJ 29.138.377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2021
Impostos, Taxas e Contr.melh.	33.887.571,90	34.573.767,77	37.268.095,80	40.529.910,62	37.813.497,47	46.102.715,32	41.979.163,50	44.380.163,50
Contribuições	563.000,00	787.455,21	880.000,00	3.642.535,27	890.000,00	2.476.800,09	750.000,00	5.690.000,00
Receita Patrimonial	1.056.828,00	1.565.098,37	1.794.569,79	775.253,73	1.820.787,45	859.946,88	1.125.045,00	1.543.590,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	26.916.824,60	28.856.116,56	33.196.393,85	33.253.435,38	37.143.884,16	35.875.664,07	40.841.204,58	40.841.204,58
Transferências Correntes	192.057.703,00	188.413.790,61	198.515.940,60	208.953.345,95	198.349.402,65	221.973.711,67	211.630.629,32	239.204.030,48
Outras Receitas Correntes	12.840.191,11	7.415.202,36	5.554.218,74	5.051.668,84	5.026.213,46	5.199.289,21	5.466.389,51	5.867.501,19
Subtotal	267.322.118,61	261.611.430,88	277.207.218,78	292.206.149,79	281.043.785,19	312.488.127,24	301.792.431,91	337.626.489,75
Deduções FUNDEB	(18.391.200,00)	(18.053.579,99)	(18.964.000,00)	(20.069.667,37)	(20.270.000,00)	(20.150.557,85)	(21.038.000,00)	(21.028.000,00)
Receita de Capital	48.639.910,90	2.712.335,64	37.421.392,81	6.771.251,32	45.938.874,43	3.130.880,91	41.099.103,76	21.858.662,36
Receita Corrente Líquida	248.930.918,61	243.557.850,89	258.243.218,78	272.136.482,42	260.773.785,19	292.337.569,39	280.754.431,91	316.498.489,75
TOTAL	297.470.829,51	246.270.186,43	295.664.611,59	278.907.733,74	306.712.659,62	295.468.450,30	321.853.535,67	338.367.152,11



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC São Sebastião, 81
CNPJ 29.138.377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	PREVISTA	PREVISTA
	2017	2018	2019	2020	2021
Despesa Corrente	239.212.379,23	264.433.942,58	274.327.440,31	255.255.722,15	280.454.023,97
Pessoal e Encargos Sociais	143.990.844,93	155.973.136,19	162.073.399,34	144.276.906,54	145.973.486,34
Juros Encargos da Dívida	662.069,32	461.964,66	313.009,08	537.276,74	502.276,74
Outras Despesas Correntes	94.559.464,98	107.998.841,73	111.941.031,89	110.441.538,87	133.978.260,89
Despesa de Capital	11.659.765,06	17.108.473,02	15.113.398,72	63.228.760,34	54.105.146,26
Investimentos	3.475.509,86	11.370.192,38	6.714.136,50	50.005.948,64	40.454.288,22
Amortização da Dívida	8.184.255,20	5.738.280,64	8.399.262,22	11.819.039,54	12.068.365,59
Reserva de Contingência	-	-	-	1.403.772,16	1.582.492,45
TOTAL	250.872.144,29	281.542.415,60	289.440.839,03	318.484.482,49	334.559.170,23

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2021

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita	2020
IPR	12.100.000,00	
IRRF	6.418.000,00	
ITBI	2.000.000,00	
ISSQN	16.540.000,00	
IPM	36.000.000,00	
ITR	60.000.000,00	
ICMS	60.000.000,00	
IPVA	7.210.000,00	
IPR - Exportação	1.750.000,00	
ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	120.000,00	
Dívida Ativa de Impostos	3.730.000,00	
Multas / Juros Impostos	265.000,00	
Multas / Juros da Dívida Ativa	1.250.000,00	
Total das Receitas	147.443.000,00	
15% da Saúde	22.116.450,00	

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
033 15% das receitas vinculadas a Saúde	20.217.459,06
044 Farmácia Básica Estadual	399.000,00
063 Cofinanciamento	4.738.000,00
070 UPA - Unidade de Pronto Atendimento	4.803.000,00
084 FAH	1.441.000,00
085 Insumos para Diabetes	42.000,00
086 SAMU	371.100,00
120 BLATB	9.331.000,00
121 BLAFB	726.000,00
122 BLMAC	33.266.140,00
123 BLGES	173.900,00
124 BLVGS	591.000,00
125 BLUV	9.006.000,00
208 FINANSUS	1.883.084,50
215 CORONAVIRUS	3.172.243,05
216 CORONAVIRUS - ESTADO RJ	800.000,00
217 ROYALTIES DA ANP	2.000.000,00
Total	92.959.926,61

Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2021

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita	2019
IPR	12.100.000,00	
IRRF	6.418.000,00	
ITBI	2.000.000,00	
ISS	16.540.000,00	
IPM	36.000.000,00	
ITR	60.000.000,00	
ICMS	60.000.000,00	
IPVA	7.210.000,00	
IPR - Exportação	1.750.000,00	
ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	120.000,00	
Dívida Ativa de Impostos	3.730.000,00	
Multas / Juros Impostos	265.000,00	
Multas / Juros da Dívida Ativa	1.250.000,00	
Total das Receitas	147.443.000,00	
25% da Receita	36.860.750,00	
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(21.038.000,00)	
Transferências de Recursos do FUNDEB	41.000.000,00	
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	400.000,00	

Fonte de Recurso	Previsão da Receita
002 25% da Educação do Município	15.832.750,00
003 FUNDEB	41.400.000,00
004 Educação - PNAE	1.208.200,00
006 Educação - PNAT	45.862,93
000 Recurso Próprio	8.793.500,00
008 Salário Educação	6.160.000,00
139 Creche Pré-Escola 001-11242 PAC	1.861.238,47
149 Transf. direta Brasil Carinhoso	25.000,00
217 Royalties da ANP	1.000.000,00
Total	76.324.551,40

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.177/0001-91

RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade:

Código	Descrição	F.B.	Subtotal	Previsão	Observações
10.00.00.00.00	Receitas Correntes			577.136.081,11	
11.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			44.381.153,31	
11.01.00.00.00	Impostos			42.403.002,20	
11.01.01.00.00	Impostos sobre a Renda e o Provento de Qualquer Natureza			4.818.000,00	
11.01.02.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.03.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.04.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.05.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.06.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.07.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.08.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.09.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.10.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.11.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.12.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.13.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.14.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.15.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.16.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.17.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.18.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.19.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.20.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.21.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.22.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.23.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.24.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.25.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.26.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.27.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.28.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.29.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.30.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.31.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.32.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.33.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.34.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.35.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.36.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.37.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.38.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.39.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.40.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.41.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.42.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.43.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.44.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.45.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.46.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.47.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.48.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.49.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.50.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.51.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.52.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.53.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.54.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.55.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.56.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.57.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.58.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.59.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.60.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.61.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.62.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.63.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.64.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.65.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.66.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.67.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.68.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.69.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.70.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.71.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.72.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.73.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.74.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.75.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.76.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.77.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.78.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.79.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.80.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.81.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.82.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.83.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.84.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.85.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.86.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.87.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.88.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.89.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.90.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.91.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.92.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.93.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.94.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.95.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.96.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.97.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.98.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.01.99.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.00.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.01.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.02.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.03.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.04.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.05.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.06.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.07.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.08.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.09.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.10.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.11.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.12.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.13.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.14.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.15.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.16.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.17.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.18.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.19.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.20.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.21.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.22.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.23.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.24.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.25.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.26.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.27.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.28.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.29.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.30.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.31.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.32.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.33.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.34.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.35.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.36.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.37.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.38.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.39.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.40.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.41.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.42.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.43.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.44.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.45.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.46.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.47.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.48.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.49.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.50.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.51.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.52.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.53.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.54.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.55.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.000,00		
11.02.56.00.00	Impostos sobre a Renda - Renda em Fato - Imposto - Principal	000	1.000.0		

CT981134 - C. guineensis

Figure 3. (a) 9

CHASS 104 - Certificate

Figura 4 de 5

CYRILL54 - Cyrillics

Página 5 de 8

CHINESE-AMERICAN

Figure 1 and 2

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		30.000,00		
4.4.90.01.00	Outras Despesas Correntes	18.000,00			
4.4.90.02.00	Outras Despesas Correntes	28.000,00			
4.4.90.03.00	Equipamentos e Material Permanente				
	TOTAL DA UNIDADE		76.000,00		

0204 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0204.02 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				1.875.000,00
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes		1.875.000,00		
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos	202.000,00			
3.3.90.03.00	Contribuições	802.000,00			
3.3.90.04.00	Aplicação Direta	1.371.000,00			
3.3.90.05.00	Material de Consumo	40.500,00			
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.800,00			
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.240.000,00			
3.3.90.09.00	Despesa Capital				302.000,00
3.3.90.10.00	Investimentos		147.000,00		
3.3.90.11.00	Aplicação Direta		132.000,00		
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes	147.000,00			
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE		1.837.000,00		

0201 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0201.01 - SEC PREFEITURA DE BEM-ESTAR

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				1.26.000,00
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes		126.000,00		
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos	130.000,00			
3.3.90.03.00	Contribuições	28.000,00			
3.3.90.04.00	Aplicação Direta	98.000,00			
3.3.90.05.00	Material de Consumo	38.000,00			
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00			
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00			
3.3.90.09.00	Despesa Capital				20.000,00
3.3.90.10.00	Investimentos		20.000,00		
3.3.90.11.00	Aplicação Direta		39.000,00		
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes	26.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE		150.000,00		

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.01 - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				194.000,00
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes		194.000,00		
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos	194.000,00			
3.3.90.03.00	Contribuições	40.000,00			
3.3.90.04.00	Aplicação Direta	2.000,00			
3.3.90.05.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
3.3.90.09.00	Despesa Capital				1.100,00
3.3.90.10.00	Investimentos		1.100,00		
3.3.90.11.00	Aplicação Direta		11.000,00		
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00			
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE		281.000,00		

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.02 - SEC MUN DE GESTÃO PÚBLICA, CONVÊNIOS E CONTRATO

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				133.000,00
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes		133.000,00		
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos	133.000,00			
	TOTAL DA UNIDADE		133.000,00		

C:\TRE3\207 - Contabilidade

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				7.000,00
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes		7.000,00		
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos	144.000,00			
3.3.90.03.00	Contribuições				7.000,00
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				7.000,00
3.3.90.05.00	Material de Consumo				7.000,00
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00
3.3.90.09.00	Despesa Capital				7.000,00
3.3.90.10.00	Investimentos				7.000,00
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				7.000,00
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				7.000,00
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		144.000,00		7.000,00

0201 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0201.01 - SEC MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				1.382.402,47
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				1.382.402,47
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				1.382.402,47
3.3.90.03.00	Contribuições				1.382.402,47
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				1.382.402,47
3.3.90.05.00	Material de Consumo				1.382.402,47
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.382.402,47
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.382.402,47
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.382.402,47
3.3.90.09.00	Despesa Capital				1.382.402,47
3.3.90.10.00	Investimentos				1.382.402,47
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				1.382.402,47
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				1.382.402,47
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				1.382.402,47
	TOTAL DA UNIDADE				1.382.402,47

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.01 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				78.220.894,01
3.3.90.03.00	Contribuições				78.220.894,01
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.05.00	Material de Consumo				78.220.894,01
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				78.220.894,01
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.09.00	Despesa Capital				78.220.894,01
3.3.90.10.00	Investimentos				78.220.894,01
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				78.220.894,01
	TOTAL DA UNIDADE				78.220.894,01

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.02 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				78.220.894,01
3.3.90.03.00	Contribuições				78.220.894,01
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.05.00	Material de Consumo				78.220.894,01
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				78.220.894,01
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.09.00	Despesa Capital				78.220.894,01
3.3.90.10.00	Investimentos				78.220.894,01
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				78.220.894,01
	TOTAL DA UNIDADE				78.220.894,01

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.03 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				78.220.894,01
3.3.90.03.00	Contribuições				78.220.894,01
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.05.00	Material de Consumo				78.220.894,01
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				78.220.894,01
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.09.00	Despesa Capital				78.220.894,01
3.3.90.10.00	Investimentos				78.220.894,01
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				78.220.894,01
	TOTAL DA UNIDADE				78.220.894,01

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.04 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				78.220.894,01
3.3.90.03.00	Contribuições				78.220.894,01
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.05.00	Material de Consumo				78.220.894,01
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				78.220.894,01
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.09.00	Despesa Capital				78.220.894,01
3.3.90.10.00	Investimentos				78.220.894,01
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.12.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.13.00	Equipamentos e Material Permanente				78.220.894,01
	TOTAL DA UNIDADE				78.220.894,01

0200 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
0200.05 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Emissão	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.01.00	Outras Despesas Correntes				78.220.894,01
3.3.90.02.00	Transferências e Restituições Recebidas sem Fins Lucrativos				78.220.894,01
3.3.90.03.00	Contribuições				78.220.894,01
3.3.90.04.00	Aplicação Direta				78.220.894,01
3.3.90.05.00	Material de Consumo				78.220.894,01
3.3.90.06.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				78.220.894,01
3.3.90.07.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.08.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				78.220.894,01
3.3.90.09.00	Despesa Capital				78.220.894,01
3.3.90.10.00	Investimentos				78.220.894,01
3.3.90.11.00	Aplicação Direta				78.2

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Empenho	Grupo
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	19.080,00			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Apl. Financeira Direta	1.00.000,00			
4.4.90.51.10	Utilização de Recursos	70.000,00			
4.4.90.52.10	Transferências e Retorno de Recursos	40.000,00			
TOTAL DA UNIDADE:					13.195.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:					134.599.170,23

CT0001287 - Continuação

Página 10 de 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4747 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Três Rios para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS para o exercício financeiro de 2021, compreendendo: o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do MUNICÍPIO e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas, da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I - DO EQUILÍBRIO DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 2º - Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

1 - Orçamento Geral

Receita:	R\$ 338.357.152,11
Despesa:	R\$ 334.559.170,23 + R\$ 3.797.981,88 (0,6 % da RCL estimada referente ao Orçamento Impositivo relativo a Emenda à LOM nº 53 de 14 de julho de 2017)

Art. 3º - As receitas próprias da autarquia, contidas no orçamento a que se refere o art. 1º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas, custeio operacional, investimentos prioritários, encargos da dívida e emergências.

Página 1 de 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e alterar o código de classificação de fontes de recursos que será composto de quatro dígitos, sendo que os dois primeiros indicam o grupo de fontes de recursos, e o segundo e o terceiro a especificação das fontes de recursos.

Art. 4º - As receitas e despesas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos e empenho ou comprometimento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair Operação de Crédito Interna em conformidade com a resolução do Senado Federal Nº 43 de 2001.

Art. 6º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, tendo sido estimado com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

RECEITAS (TESOURO E OUTRAS FONTES)	338.357.152,11
1.1 - RECEITAS CORRENTES	337.526.489,75
Receita Tributária	44.380.163,50
Receita de Contribuições	5.690.000,00
Receita Patrimonial	1.543.590,00
Receita de Serviços	40.841.204,58
Transferências Correntes	239.204.030,48

Página 2 de 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Outras Receitas Correntes	5.867.501,19
Dedução da Receita Corrente	(-21.028.000,00)
2.1 - RECEITAS DE CAPITAL	21.858.662,36
Transferência de Capital	21.825.269,36
Alienação de Bens	33.393,00

Seção II - DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA

Art. 7º - O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valor de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos.

SEÇÃO III - DA DESPESA PÚBLICA

Subseção I - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

Art. 8º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

A - DESPESA POR FUNÇÕES	Em R\$ 1,00
01- LEGISLATIVA	13.195.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	63.899.987,83
06- SEGURANÇA PÚBLICA	1.065.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.436.863,08

Página 3 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

10- SAÚDE	92.959.926,61
11- TRABALHO	24.000,00
12- EDUCAÇÃO	76.324.551,40
13- CULTURA	2.600.596,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	91.000,00
15- URBANISMO	29.853.034,00
17- SANEAMENTO	41.502.240,59
18 - GESTÃO AMBIENTAL	3.484.000,00
22 - INDÚSTRIA	804.600,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00
27- DESPORTO E LAZER	1.734.876,27
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.582.492,45

TOTAL **334.559.170,23**

B - DESPESA POR ÓRGÃOS

Em R\$ 1,00

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal **13.195.000,00**

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	434.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	33.865.000,00
Procuradoria Geral do Município	512.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e da MPE e do Empreendedor	19.077.887,83
Secretaria Municipal de Educação	76.324.551,40
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	16.406.200,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	14.771.834,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	104.500,00
SMS - Fundo Municipal de Saúde	92.959.926,61

Página 4 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

SMPS - Secretaria Municipal de Assistência Social	9.853.463,08
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.734.876,27
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura	3.484.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	3.255.000,00
Controladoria Geral do Município	132.000,00
Secretaria de Integração Governamental	415.000,00
SAAETRI	41.502.240,59
CODETRI	804.600,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública	1.065.000,00
Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa c/ Deficiência	726.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.837.598,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos	205.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública, Convênios e Contratos	160.000,00
Sub-Prefeitura de Bemposta	150.000,00
Agência de Desenvolvimento - Fomento Três Rios	1.000,00
Reserva de Contingência	1.582.492,45
TOTAL	334.559.170,23

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento de

Despesa será editado por Decreto pelo Chefe do Executivo.

Subseção II - DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução da despesa orçamentária de 2021, a qualquer tempo contemplará:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

Página 5 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§ 2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§ 3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

§ 4º - O repasse para o Poder Legislativo obedecerá integralmente os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 38 da LDO, suplementando, se necessário, através de transposição e remanejamento do Executivo para o Legislativo.

Subseção III - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 10 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do MUNICÍPIO, no exercício financeiro de 2021, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, observada a repartição deste limite às determinações constantes dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Página 6 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 11 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos ou em fase de extinção.

Art. 12 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 16, inciso I e II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão observar a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa decorrente, podendo o disposto no caput do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, respeitando o prazo nele inserido, ser relativizado, nos moldes do estabelecido pelo seu § 3º.

Página 7 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

**Subseção IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO
DAS METAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

Art. 13 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município divulgarão, por Unidade Orçamentária de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento de seus respectivos orçamentos.

Art. 14 – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas nesta Lei, deverá ser promovido pelos Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, excluídos aqueles destinados às despesas que se constituem em obrigação constitucional ou legais de execução.

Art. 15 – Visando o fiel cumprimento das metas estabelecidas na LDO e PPA para o Município de Três Rios, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares mediante a utilização de recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I. Atender insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a custeio em geral, utilizando como recursos os definidos nos Incisos I, II e III do § 1º do art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Atender a insuficiência nas dotações de programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas nos Incisos I, II, III e IV do § 1º do art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Página 8 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

III. Atender a programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando recursos definidos nos Incisos I, II, III e IV do § 1º do art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV. Atender insuficiência relativas as dotações do Poder Legislativo, especialmente as relativas aos inativos e pensionistas. Além do limite autorizado no caput deste artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Poder Legislativo através de transposição e remanejamento do Poder Executivo para o Legislativo, caso o valor definido constitucional para o repasse à Câmara supere o orçado nesta Lei.

Parágrafo Único – No cumprimento do limite estabelecido no caput deste artigo, não serão considerados os Decretos abertos de crédito adicional suplementar para as insuficiências de dotações do grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos, ficando desde já autorizada, toda movimentação orçamentária, independente do teto estabelecido no caput deste artigo, desde que sua finalidade seja gasto com pessoal e encargos obrigatórios.

Art. 16 – Para os remanejamentos destinados a atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos é facultativa a anulação das dotações pelo mesmo grupo de natureza de despesa.

**Subseção V - DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO CONTROLE DE
CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Art. 17 – A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, visando a consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Página 9 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

**Subseção VI - DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE
RESULTADOS**

Art. 18 – O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 19 – Na avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos Orçamentos serão observados os seguintes princípios:

I – a execução das atividades e projetos da estrutura dos Orçamentos deve contribuir para o alcance do objetivo do programa correspondente, conforme definido no Plano Plurianual.

II – os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas do programa correspondente, estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 20 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e o elemento de despesa.

Página 10 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 22 – O Poder Legislativo deverá indicar em conformidade com o Art.172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 53, de 14 de julho de 2017), os programas, projeto/atividades e grupo de natureza de despesa em que serão consideradas as emendas propostas pelos vereadores.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Página 11 de 12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**Quadro Demonstrativo da
Receita Corrente Líquida**

Receitas Tributárias	44.380.163,50
Receitas de Contribuições	5.690.000,00
Receitas Patrimoniais	1.543.590,00
Receitas de Serviços	40.841.204,58
Transferências correntes	239.204.030,48
Outras receitas correntes	5.867.501,19
Subtotal	337.526.489,75
Deduções FUNDEB	-21.028.000,00
Receita Corrente Líquida	316.498.489,75

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Descrição	F.B.	Rubrica	Fonte	Categoria
11.00.00.00.00	Receitas Correntes				107.185.489,75
11.00.00.00.00	Receitas Tributárias				44.380.163,50
11.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				5.690.000,00
11.00.00.00.00	Receitas Patrimoniais				1.543.590,00
11.00.00.00.00	Receitas de Serviços				40.841.204,58
11.00.00.00.00	Transferências correntes				239.204.030,48
11.00.00.00.00	Outras receitas correntes				5.867.501,19
11.00.00.00.00	Subtotal				337.526.489,75
11.00.00.00.00	Deduções FUNDEB				-21.028.000,00
11.00.00.00.00	Receita Corrente Líquida				316.498.489,75

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Descrição	F.B.	Rubrica	Fonte	Categoria
11.00.00.00.00	Receitas Correntes				316.498.489,75
11.00.00.00.00	Receitas Tributárias				44.380.163,50
11.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				5.690.000,00
11.00.00.00.00	Receitas Patrimoniais				1.543.590,00
11.00.00.00.00	Receitas de Serviços				40.841.204,58
11.00.00.00.00	Transferências correntes				239.204.030,48
11.00.00.00.00	Outras receitas correntes				5.867.501,19
11.00.00.00.00	Subtotal				337.526.489,75
11.00.00.00.00	Deduções FUNDEB				-21.028.000,00
11.00.00.00.00	Receita Corrente Líquida				316.498.489,75

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Descrição	F.B.	Rubrica	Fonte	Categoria
11.00.00.00.00	Receitas Correntes				316.498.489,75
11.00.00.00.00	Receitas Tributárias				44.380.163,50
11.00.00.00.00	Receitas de Contribuições				5.690.000,00
11.00.00.00.00	Receitas Patrimoniais				1.543.590,00
11.00.00.00.00	Receitas de Serviços				40.841.204,58
11.00.00.00.00	Transferências correntes				239.204.030,48
11.00.00.00.00	Outras receitas correntes				5.867.501,19
11.00.00.00.00	Subtotal				337.526.489,75
11.00.00.00.00	Deduções FUNDEB				-21.028.000,00
11.00.00.00.00	Receita Corrente Líquida				316.498.489,75

Página 3 de 3

Page 4 de 11Figures 5 and 6Figure 1. *in situ* hybridization.

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

CH00EL581 - Exercise 581

Figura 5 de 6

© 1994 E. J. Brill, Cambridge, Mass.

Figura 4 del 11.

ETHICS: 1369 - Confidentiality

Figure 5 (a)–(b)

CHARLES = Charles Hall

Figure 10.10

Página: 1 de 2

Página 3 de 3

Figure 1.46.103Página 3 de 16

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
3.3.90.48.00	Outras Análises e Exames em Patologia Clínica	170.000,00			
3.3.90.49.00	Assessoria Técnica	6.500.000,00			
3.3.90.52.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	45.000,00			
4.0.00.00.00	Investimentos				4.631.238,47
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.00.00.00	Transferências a União	1.000,00			
4.4.00.00.00	Transferências a Instituições	1.000,00			
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	4.630.238,47			
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	1.842.738,47			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	908.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					16.124.251,48

02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.01.11 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				16.399.208,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				16.399.208,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.399.208,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	318.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.308.200,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.348.000,00			
3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	74.000,00			
3.3.90.00.00	Indenizações e Restituições	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				47.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				47.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00			
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	21.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					30.406.208,00

02.02 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.02.08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				3.403.000,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				3.403.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.403.000,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	2.148.000,00			
3.3.90.00.00	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				11.148.834,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.148.834,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	11.148.834,00			
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	11.133.834,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					14.771.834,00

02.03 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.03.05 - SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				92.500,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				92.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.500,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	12.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				12.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					112.500,00

CT0001.387 - Continuidade

Página 1 de 16

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
TOTAL DA UNIDADE					104.800,00

02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.01.11 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				302.800,00
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				3.000,00
3.3.90.00.00	Vestimenta e Transporte Pessoal - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00
3.3.90.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	87.000,00			
3.3.90.00.00	Passeagens (Aéreo), Atividades, Classificações, Despesas e Outros	15.000,00			
3.3.90.00.00	Contribuições	22.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				235.000,00
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	124.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				1.432.876,27
4.4.00.00.00	Investimentos				1.432.876,27
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	1.432.876,27			
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	1.779.876,27			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					5.734.876,27

02.02 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.02.11 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				3.297.800,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				3.297.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.297.800,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	308.250,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.799.250,00			
3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				228.780,00
4.4.00.00.00	Investimentos				228.780,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas				228.780,00
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	148.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00			
4.4.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					3.484.800,00

02.03 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.03.05 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				3.024.800,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				3.024.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				3.024.800,00
3.3.90.00.00	Material de Consumo	1.024.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.360.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.257.000,00			
3.3.90.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	20.000,00			
3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00			
3.3.90.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				231.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				231.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	231.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	231.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					3.255.800,00

CT0001.387 - Continuidade

Página 4 de 16

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS 02.01.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				122.000,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				122.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.000,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	13.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					132.000,00

02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.01.16 - SEC. DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				381.850,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				381.850,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	381.850,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339.000,00			
3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					411.850,00

02.02 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.02.24 - SEC. DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				895.000,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				895.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	895.000,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	420.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.000,00			
3.3.90.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				170.000,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00			
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	80.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					1.065.000,00

02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
02.01.21 - SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.00.00	Despesas Correntes				686.800,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				686.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	686.800,00			
3.3.90.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	140.000,00			
3.3.90.00.00	Contribuições	245.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.000,00			
3.3.90.00.00	Material de Consumo	175.000,00			
3.3.90.00.00	Material, Bônus e Serviços para Habilitação Gerenciada	10.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00			
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
4.0.00.00.00	Despesa Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.086.800,00

CT0001.387 - Continuidade

Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81
CNPJ: 29.138.377/0001-93

DESPESA POR UNIDADE

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas				10.000,00
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	10.000,00			
4.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
TOTAL DA UNIDADE					30.000,00

02.01 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS					
02.01.22 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
3.3.90.00.00	Despesas Correntes				1.873.400,00
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			1.873.400,00	
3.3.90.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	300.000,00			
3.3.90.00.00	Contribuições	562.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.271.400,00		
3.3.90.00.00	Material de Consumo		40.000,00		
3.3.90.00.00	Passeagens (Aéreo), Atividades, Classificações, Despesas e Outros		22.000,00		
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		54.000,00		
3.3.90.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.240.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa Capital				143.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				143.800,00
4.4.00.00.00	Aplicações Diretas		143.800,00		
4.4.00.00.00	Outras e Indenizações	1.27.000,00			
4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00		
TOTAL (em Unidades)					1.873.400,00

TURKISH - Çarşamba

CTH001287 - Confidential Page 8 of 10

CH08L300 - Computability

C11953.164 - Control study

Página 1 de 12

Abstract

Página 1 de 12

CTH001.104 : (continued)

Figure 1-10 12

CT001264 - Camb-4-200

Página 4 de 12

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81 CNPJ: 29.138.377/0001-93				
PROGRAMA DE TRABALHO				
Previdenciária	Descrição	Preço	Atividade	Outras Expend.
37.412.208.901	CONSTRUÇÃO DA BRASA DA JUVENITUDE	413.231,86	0,00	0,00
37.412.208.902	PROJETO VIVER EM EQUILÍBRIO	31.800,00	0,00	21.000,00
37.412.208.940	REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA INCLUSÃO ESPORTIVA	0,00	42.000,00	0,00
37.412.208.941	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	46.000,00	0,00
37.412.208.942	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER - 2020 EM MOVIMENTO	0,00	21.000,00	0,00
37.412.208.943	REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	0,00	47.000,00	0,00
37.412.208.944	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE RADICAL	0,00	12.000,00	0,00
37.412.208.945	PROGRAMA NADANDO TEMPO	0,00	3.000,00	0,00
37.412.208.946	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE GRÁFICA ARTÍSTICA	0,00	15.000,00	0,00
37.412.208.947	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	60.000,00	0,00
37.412.208.948	REFORMA DE VERBAS A ENTIDADES E CLUBES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	10.000,00	0,00
37.412.208.949	CONTRAPARTIDA DE PROJETOS FEDERAIS ESTADUAIS	0,00	10.000,00	0,00
37.412.208.950	LAZER	925.444,41	0,00	925.444,41
37.412.208.951	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	925.444,41	0,00	925.444,41
37.412.208.952	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA MORADA DO SOL	41.847,25	0,00	0,00
37.412.208.953	REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MORADA DO SOL	25.125,67	0,00	0,00
37.412.208.954	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE BEMPOSTA	278.952,64	0,00	0,00
37.412.208.955	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO BAILEIRO JAQUEIRA	427.914,71	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		1.394.876,27	370.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.10 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
10	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	3.484.000,00	0,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	338.000,00	0,00
10.122.201	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	338.000,00	0,00
10.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	338.000,00	0,00
10.122	SERVIÇOS GERAIS	0,00	3.056.000,00	0,00
10.122.201	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	3.056.000,00	0,00
10.122.201.201	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	0,00	482.000,00	0,00
10.122.201.201	RECALZAMENTO AMBIENTAL	0,00	24.000,00	0,00
10.122.201.201	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	0,00
10.122.201.201	PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	0,00	2.386.000,00	0,00
10.122.201.201	ASSOCIAÇÃO URBANA, REPERTEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	0,00	168.000,00	0,00
10.122	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00
10.122.201	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0,00	30.000,00	0,00
10.122.201.201	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	27.000,00	0,00
10.122.201.201	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00
10.122.201.201	IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAIS	0,00	13.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	3.484.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.11 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
11	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.391.800,00	0,00
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.391.800,00	0,00
11.122.201	MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE	0,00	2.391.800,00	0,00
11.122.201.201	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	877.800,00	0,00
11.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	475.800,00	0,00
11.122.201.201	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.040.800,00	0,00
11	INFRAESTRUTURA	274.000,00	440.800,00	0,00
11.122	INFRAESTRUTURA URBANA	274.000,00	440.800,00	0,00
11.122.201	MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE	274.000,00	440.800,00	0,00
11.122.201.201	ACERVO DE DOCUMENTOS COM IDENTIFICAÇÃO	0,00	2.000,00	0,00
11.122.201.201	PROJETO DE TRANSITO EM ÁREAS DE CONGESTIONAMENTO	0,00	2.000,00	0,00
11.122.201.201	REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRADAL	270.000,00	440,00	0,00
11.122.201.201	MANUTENÇÃO E CUSTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	417.800,00	0,00

CT0001384 - Contabilidade

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81 CNPJ: 29.138.377/0001-93				
PROGRAMA DE TRABALHO				
Previdenciária	Descrição	Preço	Atividade	Outras Expend.
11.412.202.214	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	73.000,00	0,00
11.412.202.215	MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS E PASEIOS PÚBLICOS	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		274.000,00	3.484.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.12 - CONTRADITÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO				
02	ADMINISTRAÇÃO	0,00	132.000,00	0,00
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	132.000,00	0,00
02.122.201	GESTÃO PARTICIPATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	0,00	132.000,00	0,00
02.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	132.000,00	0,00
02.122.201.201	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	132.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	132.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.13 - SEC. DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL				
03	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	400.000,00	0,00
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	400.000,00	0,00
03.122.201	GESTÃO PARTICIPATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	10.000,00	400.000,00	0,00
03.122.201.201	APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA PRESEUTURA	10.000,00	0,00	0,00
03.122.201.201	RELAÇÃO E CORREÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL	0,00	30.000,00	0,00
03.122.201.201	RELAÇÃO DE BULETIN INFORMATIVO OFICIAL	0,00	20.000,00	0,00
03.122.201.201	VEICULAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	140.000,00	0,00
03.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0,00	150.000,00	0,00
03.122.201.201	TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	20.000,00	0,00
03.122.201.201	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.000,00	0,00
03.122.201.201	GESTÃO PARTICIPATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	0,00	1.000,00	0,00
03.122.201.201	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00	400.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.14 - SEC. DE ORDEM PÚBLICA				
04	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	1.623.000,00	0,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	940.000,00	0,00
04.122.201	GESTÃO PARTICIPATIVA - TRANSPARÊNCIA TOTAL	40.000,00	940.000,00	0,00
04.122.201.201	ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E POLÍTICAS ANTERIOGRAS	40.000,00	940.000,00	0,00
04.122.201.201	REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00
04.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	0,00	410.000,00	0,00
04.122.201.201	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE	0,00	200.000,00	0,00
04.122.201.201	AQUISIÇÃO DE FARMACENTO	0,00	100.000,00	0,00
04.122.201.201	CONSELHO DE DEFESA DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS	0,00	30.000,00	0,00
04.122.201.201	MANUTENÇÃO DE CANTAS, MUNICIPAL - ORDEM PÚBLICA	0,00	200.000,00	0,00
04.122.201.201	INFORMAÇÃO E INTELIJÊNCIA	0,00	80.000,00	0,00
04.122.201.201	ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E POLÍTICAS ANTERIOGRAS	0,00	80.000,00	0,00
04.122.201.201	PROJETO TRÊS RIOS DE NÃO DADAR CONTRA AS DROGAS	0,00	80.000,00	0,00
04.122.201.201	CANAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		40.000,00	1.623.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.15 - SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
05	ADMINISTRAÇÃO	0,00	434.000,00	0,00
05.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	434.000,00	0,00
05.122.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	434.000,00	0,00
05.122.201.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	215.000,00	0,00
05.122.201.201	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA	0,00	130.000,00	0,00
05.122.201.201	MANUTENÇÃO DE VIATURA	0,00	80.000,00	0,00
05.122.201.201	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00

CT0001384 - Contabilidade

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81 CNPJ: 29.138.377/0001-93				
PROGRAMA DE TRABALHO				
Previdenciária	Descrição	Preço	Atividade	Outras Expend.
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00
04.241.201.201	PROMOÇÃO DO BALE PELO IDADE	0,00	20.000,00	0,00
04.241	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	30.000,00	0,00
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00
04.241.201.201	CONVÊNIO AFIM	0,00	30.000,00	0,00
04.241.201.201	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	10.000,00	0,00
04.241.201.201	ATENDIMENTO DO PLANETA VIDA	0,00	10.000,00	0,00
04.241	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DEFENSAS	0,00	5.000,00	0,00
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00
04.241.201.201	POLÍTICAS PARA A PREVENÇÃO DE MAUS TRATOS	0,00	5.000,00	0,00
04	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00
04.241	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00
04.241.201.201	BENEFÍCIO DA MEMÓRIA SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00
04	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	81.000,00	0,00
04.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	81.000,00	0,00
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	81.000,00	0,00
04.241.201.201	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	30.000,00	0,00
04.241	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	81.000,00	0,00
04.241.201	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	81.000,00	0,00
04.241.201.201	INCLUSÃO DO PCD NO MERCADO DE TRABALHO	0,00	30.000,00	0,00
04.241.201.201	GRATUÍDADE	0,00	5.000,00	0,00
04.241.201.201	PARCELA LIVRE	0,00	13.000,00	0,00
04.241.201.201	INTERMEDIARIEDADE	0,00	10.000,00	0,00
04.241.201.201	REFORMA E CUSTO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	7.000,00	0,00
04.241.201.201	ACESSIBILIDADE URBANA	0,00	20.000,00	0,00
04.241.201.201	FUNDO MUNICIPAL DO REPRESENTANTE	0,00	10.000,00	0,00
04.241.201.201	PROJETO COMBATE MAUS TRATOS - PORT. DE DEFICIÊNCIA	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	726.000,00	0,00

0206 - MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS				
0206.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
06	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00
06.202	ORÇAMENTO CULTURAL	0,00	4.000,00	0,00
06.202.201	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	0,00	4.000,00	0,00
06.202.201.201	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	4.000,00	0,00
06	CULTURA	284.899,00	1.547.999,00	0,00
06.202	ORÇAMENTO CULTURAL	284.899,00	1.547.999,00	0,00
06.202.201	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	284.899,00	1.547.999,00	0,00
06.202.201.201	PROJETO CULTURAL METROPOLITANO	1.899,00	0,00	0,00
06.202.201.201	TRÊS RIOS FEST	152.800,00	0,00	0,00
06.202.201.201	CONSTRUÇÃO DE TELEFONECO MUNICIPAL	3.800,00	0,00	0,00
06.202.201.201	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL E TURÍSTICO	3.800,00	0,00	0,00
06.202.201.201	ATIVIDADES CULTURAIS CONSTATANTE NO CALENDÁRIO	0,00	507.000,00	0,00
06.202.201.201	PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	10.000,00	0,00
06.202.201.201	APOIO A FESTAS E EVENTOS POPULARES	0,00	10.000,00	0,00
06.202.201.201	APOIO ÀS CANTAS DE SÁMBIA E BLOCOS CARNAVALESCOS	0,00	340.000,00	0,00
06.202.201.201	PROMOÇÃO DE BAILES POPULARES DE CARNAVAL	0,00	450.000,00	0,00
06.202.201.201	TRÊS RIOS FEST	0,00	240.000,00	0,00
06.202.201.201	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS	0,00	3.000,00	0,00
06.202.201.201	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS	0,00	4.000,00	0,00
06.202.201.201	TRÊS RIOS FEST	0,00	3.000,00	0,00
06.202.201.201	CASA DO PERNILHADO	0,00	2.000,00	0,00

CT0001384 - Contabilidade

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81 CNPJ: 29.138.377/0001-93			
--	--	--	--

CT0003384 - Covid-19

02.03 - FUND. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS
02.03.13 - SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CPROTEC - Consultoria Página 10 de 13

ELM - CODETHI
ELM55 - CODETHI

02.05 - SAATEK

01.07. AGENCIA DE DESENV. - FOMENTA TRIPS RHO

CT0005294 - Cuestionario

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

UT00011301 - Contabile

CIERRE DEL COMPROBANTE

6	5438		38,317,690.00	72,542,407.58	92,888.00
---	------	--	---------------	---------------	-----------

• DE 2014 INÍC. MANUTENÇÃO COMPLETA REGULARIZAÇÃO FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 78.960,00	R\$ 78.960,00
• DE 2014 INÍC. PLANO DE INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DO NÚMERO DE ATENDIMENTO POR DIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

CT00001201 - Confidential Page 1 of 1

UTM001201 - Compendio Page 4 di 4

CTABCT.205 : Cereb-Alex

STAMPED: Complete



Page 9 of 9

Page 1 de 9



Page 2 of 2



Figure 5 (continued)

Page 4 of 7Figure 1.40.3

Pharmaceuticals

Figure 7.4b.1